



Atos do Executivo

DOV
DIÁRIO OFICIAL
VILHENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VILHENA

Eduardo Toshiya Tsuru

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA

Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

Visite nosso Portal:
dov.vilhena.ro.gov.br

SUMÁRIO

SEMAS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1
SEMADE - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4
SEMED - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	5
SEMPAN - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	8
SEMTERR - SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS	9
SEMTIC - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	9
SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	9
ATOS DO LEGISLATIVO	13

JÁ SOMOS QUASE 1.500!

Inscreva-se também na lista de transmissão da Semcom para receber informações sobre o novo coronavírus em tempo real no seu WhatsApp!

São duas etapas simples:

- 1 Salve o contato **3919-7081**
- 2 Envie a palavra "corona" no Whatsapp

VILHENA Secretaria Municipal de Comunicação

SEMAS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PARCERIA PROCESSO Nº: 2900/2020

Entidade: AVV – ASSOCIAÇÃO VILHENENSE DE VOLEIBOL
CNPJ: 04.693.295/0001-80
Objeto da Parceria: Repasse financeiro através da Emenda Impositiva nº 039/2019 para manutenção das atividades da Associação conforme Plano de Trabalho.
Valor Total do Repasse: R\$ 10.750,00 (dez mil setecentos e cinquenta reais).

Trata-se de parceria a ser firmada na modalidade de Fomento nos moldes da Lei nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 41.752/2018, entre a Associação Vilhenense de Voleibol – AVV e a Secretaria Municipal de Assistência Social por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMUCRAD.

A Associação Vilhenense de Voleibol – AVV inscrita no CNPJ sob o nº 04.693.295/0001-80, com sede na Rua 43 nº497 Bairro Jardim Eldorado nesta cidade de Vilhena-RO, tem como objetivo principal a integração do adolescente na família e na sociedade, bem como a preparação dos mesmos ao exercício pleno da cidadania pela conscientização de seus direitos e deveres, pois a Entidade visa contribuir com a comunidade em geral preparando seus jovens para o respeito aos valores e o compromisso da participação junto ao meio que vive. Favorecendo 120 (cento e vinte) crianças pela escolinha e 60 (sessenta) adolescentes através do projeto seleções, no qual a comunidade e familiares são expectadores das atividades, e tem por objetivo prestar serviços socioassistenciais, lazer, bem como oferecer oportunidades de preencherem seu tempo com atividade física, com a finalidade de que continuem a sentir-se membros úteis da sociedade, promovendo a valorização da dignidade da pessoa humana.

A formalização da Parceria será através do Termo de Fomento, instrumento pelo qual são formalizadas as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco propostas pela Organização da Sociedade Civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros.

ELLIS CRISTINA DEFAVERI	ELIETE CARNEIRO PEREIRA FAREL
MEMBRO	MEMBRO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2020/PMV
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2534/2020/FUMAS**

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 2534/2020/FUMAS cujo objetivo é efetuar a aquisição cestas básicas, que tem por finalidade atender o Fundo Municipal de Assistência Social – Fumas com recursos do Fundo Estadual de Assistência, com o socorro emergencial as famílias que se encontram em vulnerabilidade social temporária através de distribuição gratuita de cestas básicas; a ata da sessão da comissão do pregão designada pelo decreto nº 46.676/2019; o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão de licitação; e considerando-se que o presente procedimento licitatório foi deflagrado com base na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 41.902/2018/, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06, Lei complementar nº 147/14 com suas alterações, HOMOLOGO a presente licitação, conforme segue:

VALOR TOTAL ADJUDICADO POR EMPRESA:

Em favor da empresa FURLAN & FURLAN, o lote de nº 01 no valor de R\$ 47.690,50 (Quarenta e sete mil seiscentos e noventa reais e cinquenta centavos).

Publique-se em 13/07/2020.

Eduardo ToshiyaTsuru
PREFEITO MUNICIPAL

SEMAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA DE VILHENA
COMISSÃO PROCESSO SELETIVO Nº 002/SEMAD/2020

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 002/SEMAD/2020

A Comissão do Processo Seletivo - CPS, torna público o Resultado Final do PROCESSO SELETIVO, referente ao Edital nº 002/SEMAD/2020, datado em 29 de junho de 2020.

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL				
CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	NOME	CPF	PDC
1º	20	IGOR TIETZ	860.546.942-00	NÃO
2º	10	ANDRÉ LUIS OLIVEIRA DE CARVALHO	832.073.411-87	NÃO

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL COM EXPERIÊNCIA EM SAÚDE MENTAL				
CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	NOME	CPF	PDC
1º	40	THIAGO LOBIANCO VIANA	833.873.582-53	NÃO
2º	25	ROSANGELA MADALENA PITOL	964.048.410-53	NÃO

CARGO: MÉDICO ORTOPEDISTA/TRAUMATOLOGISTA					
CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	NOME	CPF	PDC	DESEMPATE: DATA DE NASCIMENTO
1º	35	FLÁVIA BRESSAN	784.653.702-49	NÃO	
2º	25	EDER PEREIRA DA SILVA	951.264.811-34	NÃO	
3º	20	ELINTON REINALDO BACHMANN	007.488.129-97	NÃO	21/10/1979
4º	20	CLEVER CUSTODIO DE ALMEIDA FILHO	059.547.596-50	NÃO	12/01/1988

CARGO: MÉDICO DO TRABALHO				
CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	NOME	CPF	PDC
1º	22,5	CELSE EDUARDO MACHADO	834.511.701-59	NÃO

Vilhena/RO, 13 de julho de 2020.


VALENTIN GABRIEL
Presidente da Comissão do Processo Seletivo
Decreto nº 49.560/2020

SEMED - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 02/SEMED/2020

DISPÕE SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DE KIT COM ALIMENTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS ADQUIRIDOS COM RECURSO DO PNAE E DO MUNICÍPIO DE VILHENA AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Vilhena, no uso de suas atribuições conferidas em Lei, CONSIDERANDO:

- Decisão proferida pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020, que declara o surto da doença COVID-19, causada pelo Coronavírus, uma pandemia;
- Portaria n. 188 do Ministério da Saúde, de 3 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV);
- Lei n. 13.987, de 7 de abril de 2020, que altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, para autorizar, em caráter excepcional, durante o período de suspensão das aulas em razão de situação de emergência ou calamidade pública, a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae) aos pais ou responsáveis dos estudantes das escolas públicas de educação básica;
- Decreto n. 24.871, de 16 de março de 2020, onde o Governo do Estado de Rondônia decreta situação de emergência no âmbito da Saúde Pública do Estado e dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio e enfrentamento da propagação decorrente do novo Coronavírus, COVID-19, do regime de trabalho do servidor público e contratado do Poder Executivo;
- Decreto n. 24.887, DE 20 DE MARÇO DE 2020. Declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19 e revoga o Decreto nº 24.871, de 16 de março de 2020;
- Decreto n. 24.919, DE 5 DE ABRIL DE 2020. Dispõe sobre o Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, devido término do prazo de vigência estabelecido no caput do artigo 3º do Decreto nº 24.887, de 20 de março de 2020 e revoga dispositivos do Decreto nº 24.887, de 20 de março de 2020;
- Decreto Municipal n.49.447, de 01 de junho de 2020, que dispõe sobre a prorrogação da suspensão das aulas da rede pública municipal de Vilhena -RO, visando medidas temporárias e emergenciais para enfrentamento e contenção da infecção humana pelo novo Coronavírus - COVID - 19;
- Decreto Municipal n. 49.048 de 18 de abril de 2020, que dispõe sobre a adoção no Âmbito da Administração Pública Municipal direta e indireta, de medidas temporárias e emergenciais para enfrentamento e contenção da infecção humana pelo novo Coronavírus, COVID-19, no município de Vilhena.
- Decreto n. 5.209/04, de 17 de setembro de 2004, o qual regulamenta a Lei n. 10.836, de 9 de janeiro de 2004, que cria o Programa Bolsa Família;
- Portaria Interministerial MEC/MDS n. 3.789/04, 17 de novembro de 2004, que estabelece atribuições e normas para o cumprimento da condicionalidade da frequência escolar no Programa Bolsa Família;
- Existência de estoque de alimentos destinados à Alimentação Escolar, repassados à instituição de ensino da rede municipal no início das atividades escolares de 2020, conforme per capita e adquiridos para atender a demanda contínua;
- Cumprimento ao Decreto n. 49.447/2020, que interrompe as atividades escolares ocasionada pela pandemia do COVID-19, bem como, a incerteza a respeito da data do retorno e estabelecimento da regularidade da oferta do ensino nas Unidades Escolares municipais de Cacoal;
- Que os alimentos relativos ao Programa de Alimentação Escolar estocados, seja nas unidades escolares ou no Almoxarifado Central, podem perecer ou ultrapassar o prazo de vencimento;

RESOLVE:

Art. 1º Garantir no âmbito do Programa de Alimentação Escolar do Município de Vilhena, a distribuição de kit direcionados ao atendimento da alimentação dos alunos matriculados nas unidades escolares da rede municipal de ensino e cadastrados no Programa Bolsa Família, durante a situação de emergência decretada pelo Município de Vilhena, para enfrentar a pandemia do Coronavírus - COVID - 19.

§ 1º O kit composto por alimentos perecíveis e não perecíveis que compunham os itens para elaboração do cardápio da Alimentação Escolar definido pela Secretaria Municipal de Educação e adquirido pela agricultura familiar e processos licitatórios formais.

§ 2º A distribuição do kit terá a periodicidade mensal para produtos não perecíveis, e perecíveis e/ou conforme disponibilidade em estoque ou do produtor;

I - Inicialmente será distribuída 1 kit com gêneros não perecíveis, composto pelos gêneros existentes nos estoques das escolas e do Almoxarifado Central. A continuidade da distribuição se dará enquanto durar os estoques.

II - Será distribuída 1 kit com gêneros perecíveis, com a periodicidade mensal, esses alimentos serão adquiridos da agricultura familiar através da Chamada Pública realizada no dia 14 de julho de 2020. A distribuição se dará até durar o período de emergência de saúde pública e disponibilidade do valor do recurso destinado pelo Governo Federal para execução do PNAE.

III - Tendo em vista que a Chamada Pública ocorrerá no dia 14 de julho e, ainda seguirá os trâmites legais para conclusão da aquisição, esclarece-se que, apenas após o cumprimento dos ritos e prazos, os kits serão produzidos e distribuídos com itens adquiridos pela agricultura familiar.

§ 3º Será distribuída 1 kit por aluno, devidamente cadastrado no Programa Bolsa Família e matriculado nas unidades escolares da rede municipal de ensino.

Art. 2º Cada unidade escolar da rede municipal de ensino, organizará as informações pertinentes aos alunos cadastrados no Programa Bolsa Família; encaminhará o relatório organizado demonstrando quantidade de kit demandado, para atender o aluno cadastrado no Programa, no prazo estipulado pela SEMED. (Anexo I)

§ 1º. As informações que tratam o caput do artigo, deverão ser atestadas pelo Diretor de cada unidade escolar o qual é responsável.

§ 2º. A Semed deverá encaminhar as informações que tratam o caput do artigo, à Secretaria Municipal de Ação Social para conhecimento.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação disponibilizará as escolas municipais os itens em quantidade referente aos beneficiários, os diretores com a equipe escolar ficarão responsáveis em produzir os kits, na quantidade a atender a demanda apresentada pelas unidades escolares.

§ 1º. Elaboração das cestas de alimentos terá o acompanhamento das nutricionistas da Semed e do Conselho de Alimentação Escolar - CAE.

Art. 4º Os kits produzidos estarão disponíveis nas Unidades de Ensino Municipal, na quantidade apresentada de beneficiários, para que estas façam a entrega às famílias contempladas pelos requisitos, mediante agendamento por telefone, para assim, evitar aglomerações de pessoas no local.

§ 1º A garantia de quantidade dos kits, produzidos nas unidades escolares serão de responsabilidade do Diretor e em acordo com relatório produzido

[illegible]

[illegible][illegible][illegible]

recebi um kit de alimentos perecíveis da Agricultura Familiar pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED, amparada pela Lei n. 13.987, de 7 de abril de 2020 - PNAE.

Vilhena/RO, de de 2020.

Assinatura por EXTENSO do Beneficiário



SEMPPLAN - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO



MUNICÍPIO DE VILHENA

Estado do Rondônia

Exercício: 2020

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 108 / 2020**Natureza: Normal****DATA:** 10/07/2020**PROTOCOLO:** 3156 / 2020**PROCESSO:** 3156**CONTRATANTE**

MUNICÍPIO DE VILHENA

CONTRATADO(A)**Fornecedor:** SANTIAGO & CINTRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**CNPJ:** 51.536.795/0006-00**Insc. Estadual:****Endereço:** AV. DOUTOR CELSO CHARURI, 6391**Bairro:** CONDOMINIO BELLA CITTA **Cidade:** RIBEIRÃO PRETO - SP**CEP:** 14.098-510**Telefone:****OBJETO**

PLACAS DE PROCESSAMENTO PARA COLETOR DE DADOS TRIMBLE-TSC3

JUSTIFICATIVA

SUBSTITUIÇÃO MDA PLACA DE PROCESSAMENTO CONSIDERANCURTO CIRCUITO CONFORME RELATORIO DE CONserto FLHAS N 09 DOS AUTOS

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
1300104121000321073390300000	000000	MATERIAL DE CONSUMO
1300104121000321073390300000	000000	MATERIAL DE CONSUMO
1300104121000321073390390000	000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	88551	Placa de Processamento para Coletor de Dados Trimble - TSC3 - Material de Processamento de Dados	UND	1.00	8,336.0100	8,336.01
1	2	88550	Prestação de Serviços em Equipamento Topográfico - Coletor de Dados Trimble - TSC3 - Contratação de Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	SERV	1.00	596.0000	596.00

Total: 8,932.01**EMBASAMENTO LEGAL**

Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

EDUARDO TOSHIYA TSURU

SEMTER - SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS

ABERTURA DE PROCESSO DE RECONHECIMENTO DE POSSE
"PROGRAMA REGULARIZA VILHENA"
LEI MUNICIPAL Nº 4.716/2017

O Município de Vilhena, através da Secretaria Municipal de Terras, em cumprimento ao Artigo 4º, Inciso IX da Lei Municipal nº 4.716/2017, torna público a abertura de processo de reconhecimento de posse dos imóveis e requerentes, conforme processos administrativos abaixo relacionados:

PROCESSO	REQUETENTE	LOTE/CHÁCARA	QUADRA	SETOR
52.130/2020	VALDECI GINIÚ JESUS	18	129	01

Vilhena/RO, 13 de julho de 2020.

Edeni Simões de Oliveira
Decreto nº 46.456/2019
SEMTER

SEMTIC - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

ERRATA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 66/2020/SEMTIC

ONDE SE LÊ:

Objeto: Repasse ao Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, para cursos de qualificação, conforme Plano de trabalho.

LEIA SE:

Objeto: Contratação da Empresa de Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, para cursos de qualificação, conforme Plano de trabalho.

SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº003/PMV/SEMUS/2020
RESULTADO FINAL

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL

CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF
1º	27,5	SÁVIO EDUARDO AMORIM DA SILVA	00923675264
2º	20,0	PAULO ROBERTO VENTURA BRANDÃO FILHO	74446428268
3º	8,0	CAROLINA MARTENDAL CERRUTTI	01402015216

CARGO: FISIOTERAPÊUTA

CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF
1º	47,50	JOÃO PAULO PEREIRA AMORIM	021.156.903-89
2º	27,50	MATEUS BATISTA MOREIRA JUNIOR	821.905.502-20
3º	23,00	MICHELE LUPATINI FERREIRA	946.829.172-34
4º	21,00	KELLIS TATIANE PEREIRA COSTA SARTORIO	902.282.862-04
5º	20,00	GLEICIELE DA CONCEIÇÃO BARBOSA	866.244.152-15
6º	20,00	STÉFANE FAENA PEREIRA DOS SANTOS	933.874.152-49
7º	20,00	TACIANE DE JESUS MARTINS SILVA	024.988.872-61
8º	15,50	DANIELI GONÇALVES VENANCIO	020.490.412-92
9º	14,00	JAMES DE ALENCAR VIEIRA	817.794.962-49

10°	10,50	LUANA ZUQUINI	311.866.568-83
11°	8,00	PAULA GIOVANNA SILVA	000.044.122-81
12°	7,50	DEISE RIBEIRO PEREIRA	826.669.895-34
13°	7,50	ANA QUESIA PEREIRA CASTELO BRANCO	026.264.672-27
14°	7,50	ADRIELI FACHIN CASAGRANDE	831.889.162-72
15°	7,50	DENISE NASCIMENTO PEREIRA	939.065.442-49
16°	7,50	THAYMARA GARCIA DOS SANTOS	025.603.452-42
17°	0,00	GISELE DA SILVA ZORDENONI	040.458.571-09
18°	0,00	EMILLE FERREIRA SANTANA	040.858.045-37
19°	0,00	JUCELIA CARVALHO DOS REIS	007.777.512-08
20°	0,00	RITIELE MAIRA SOUZA	005.539.572-44
21°	0,00	ALBERTO TEIXEIRA DA SILVA JUNIOR	033.772.392-35
22°	0,00	KEYVA RAISSA CARDOSO DE SOUZA	010.513.122-99
23°	0,00	ALEX BLANK DE PAULA	006.525.522-42
24°	0,00	IRISLANE DA COSTA MOREIRA	027.244.122-81
25°	0,00	JACQUELINE FERNANDES POLLA	017.874.272-42

CARGO: ENFERMEIRO

CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF
1°	39,00	GLEICE RODRIGUES ELLER	66240077291
2°	35,00	EDSON NEVES	55751652991
3°	28,00	ANA CRISTINA CECHINEL	77375831220
4°	27,50	TEREZA RAMOS DE ALMEIDA	28408996800
5°	27,50	MICHELLE QUEIROZ DOS SANTOS	00810413221
6°	23,00	MÁRCIA SANTA DE ALMEIDA NUNES	80588310182
7°	23,00	MARIA DE FATIMA APARECIDA MACHADO	04663834604
8°	23,00	ALINE FÁTIMA DE LIMA	01013046250
9°	21,00	ALECSANDRO RACHID FERREIRA	68894848272
10°	15,50	MARIA JOSÉ BARBOSA SILVA OLIVEIRA	28845460819
11°	15,50	ANA PATRICIA PAIVA CALIL KOHLER	26577556822
12°	15,50	RAQUEL LUZIA LOPES MATHEUS	61288306253
13°	15,00	JULIANA DIAS CARVALHO	00452101280
14°	13,50	GRACIELY DOS SANTOS DA LUZ	01763281221
15°	12,00	ANDREIA DOS REIS	87307030268
16°	8,00	SILVIA CARLA DE OLIVEIRA MIRANDA	86906135287
17°	7,50	JOSIANE MENEZES DE MOURA BRITO	01172177430
18°	7,50	THIAGO FELIPPE DOS SANTOS ALICRIM	01791930239
19°	6,00	CAMILA CORREIA DE BRITO MOREIRA PAIVA	90421027215
20°	4,00	RUBINEIA CAMILA PEREIRA MACKOVIK	73220760287
21°	2,00	MARIA APARECIDA DA SILVA	52976831220
22°	2,00	GIOVANNI CAMILO DA SILVA	85363677253
23°	2,00	DAYANA MARQUES	02306648140
24°	0,00	ZERIMAR DEONIR DA SILVA	32381859268
25°	0,00	LEILA MARIA DE ALMEIDA	38715651215
26°	0,00	SILMAR SILVA DOS ANJOS	58339043234
27°	0,00	MARCIO MARCOLINO MAIA	67479707215
28°	0,00	AGUILEMES DE AGUIAR EMILÍÃO	79333354204
29°	0,00	LÍGIA GOMES IZEL DOS ANJOS	70989397220

30°	0,00	LEIDENAURO BARBOSA DA SILVA	74569066291
31°	0,00	FRANCIELI AMARAL MARTINS	83427384268
32°	0,00	DAIANE RAMOS DE SOUZA	83124144287
33°	0,00	PAMELA MACIEL DA COSTA	88903575253
34°	0,00	EDILEUSA RODRIGUES ALMEIDA BAPTISTA	00448689286
35°	0,00	HÍTALO CALAÇA AGUIAR	00369923219
36°	0,00	ARIELLI PAULA PRADO CORCINO DE OLIVEIRA	02903691185
37°	0,00	SHÍRLEI DE OLIVEIRA PONTES NASCIMENTO	00779951204
38°	0,00	NATIELE GONÇALVES NEVES	01226980295
39°	0,00	CELESTE SANTOS MARTINS	00662351207
40°	0,00	DANIELE FROTA DE SALES	01945976284
41°	0,00	MAISA LUANA DE SOUSA BOTELHO	02542464278
42°	0,00	RAYLANE TEIXEIRA PEREIRA	03120310255
43°	0,00	NATALIA LIZ RIBEIRO DOS SANTOS	02094429210
44°	0,00	MAIARA ROVER CORRÊA	01908573155
45°	0,00	KEROLAYNE CLARA PESSOA MUNIZ	03074302275
46°	0,00	MICHELLE BARRETO DA CUNHA	02933886286
47°	0,00	JOYCE PAULA DE OLIVEIRA SILVA	02124059262
48°	0,00	BEATRIS DA SILVA SANTOS	03011482284
49°	0,00	RAYSSA NOGUEIRA DE ARAÚJO	00927984202

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF
1º	50,00	MARIA HERMILIA GIRÃO DE SOUSA	648.464.313-04
2º	40,00	CLEONICE DE SOUZA BEBIANO	844.173.582-49
3º	35,00	MONIQUE BENETTI BRITO	023.286.262-11
4º	32,50	ROSANGELA DOS SANTOS	497.800.342-34
5º	27,50	ROSA MARIA DE SOUSA	033.884.676-09
6º	27,50	GUILHERME TEIXEIRA RODRIGUES	032.170.162-38
7º	25,00	IVANETE AMANCIO DA SILVA	807.941.492-00
8º	25,00	MICHAEL APARECIDO ALVES DA CRUZ	030.491.272-79
9º	20,00	ROSA LUIZA DA SILVA	457.687.222-20
10º	20,00	SUELI DE FÁTIMA SILVA	562.688.402-59
11º	20,00	MARISETE MARTINS	478.892.412-91
12º	20,00	ZILDA LOPES DOS REIS	001.331.531-50
13º	20,00	WUELITON RODRIGO FERREIRA CASTILHO	842.533.202-87
14º	17,50	GEONICE PEREIRA	478.945.122-49
15º	17,50	ANA ROSA PEDROSO DE ANDRADE MACIEL	634.375.622-15
16º	17,50	LUCIANA ALVES PONTES	934.157.022-00
17º	15,00	ZERIMAR DEONIR DA SILVA	323.818.592-68
18º	12,50	ROSENI OLIVEIRA SILVA	817.125.022-04
19º	12,50	MICHELLI PATRICIA SATTTLER	007.544.092-01
20º	10,00	GICELDA DALUZ RAIZER RIBEIRO	479.008.492-20
21º	10,00	MARILÂNDIA DA SILVA	039.905.016-74
22º	10,00	DALIANE ABATI BEZERRA	699.963.422-04
23º	10,00	CRISTINA CARNEIRO DE FREITAS	021.836.961-17
24º	10,00	ANA CAROLINA CHAVES VIERIA	933.898.762-00
25º	10,00	KARINE ARAUJO DE ALMEIDA ALVES	070.196.955-58
26º	7,50	IVONETE RIBEIRO FERREIRA DA SILVA	800.435.692-34

27º	7,50	JOELZA COELHO ALBUQUERQUE	468.756.542-02
28º	5,00	CRISTIANE DA SILVA DOS SANTOS	631.489.272-49
29º	5,00	RENATA DINIZ	732.370.192-91
30º	5,00	GREYCIANE DE OLIVEIRA SANTOS	003.648.662-09
31º	5,00	EMERSON LUCAS DA SILVA	027.477.532-80
32º	0,00	APARECIDA BATISTA	316.670.902-91
33º	0,00	ROSILEIDE PINTO DE VASCONCELOS	599.961.702-25
34º	0,00	EUCILEIDE RODRIGUES LOPES	811.707.772-87
35º	0,00	FRANCIELI AMARAL MARTINS	834.273.842-68
36º	0,00	ERIJANI CORREIA DA SILVA DIAS	020.569.481-09
37º	0,00	ANA PAULA ALVES ANDRÉ DA SILVA	035.483.961-60
38º	0,00	ELIZANE FERREIRA DE FIGUEIREDO	050.491.591-64
39º	0,00	JOSAEL ALVES CHAVES	031.944.972-60

Dalvelena Josefa Pinheiro de Souza
Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo Público Simplificado
Decreto nº 49.476/2020

RETIFICAÇÃO II

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/PMV/SEMUS/2020

HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO

ENFERMEIRO

CPF	NOME DO CANDIDATO
010.130.462-50	ALINE FÁTIMA DE LIMA

Dalvelena Josefa Pinheiro de Souza
Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo Público Simplificado
Decreto nº 49.476/2020

DIÁRIO OFICIAL



Nº 3017

VILHENA-RO, SEGUNDA-FEIRA, 13 DE JULHO DE 2020

ANO XXII

dov@vilhena.ro.gov.br

CADERNO II

www.camaradevilhena.ro.gov.br

Atos do Legislativo

AVISO DE SUSPENSÃO "SINE DIE" DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2020/CVMV PROCESSO ADMINISTRATIVO 026/2020.

A Câmara de Vereadores do Município de Vilhena, por seu Presidente, empossado por meio do Termo de Posse nº 21/2018, e pela Pregoeira designada por disposições contidas na Portaria nº 042/2020, informa que o Pregão Eletrônico nº 05/2020/CVMV, formalizado através do Processo Administrativo nº 026/2020 que tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de limpeza, asseio, higienização e conservação diária das áreas internas, externas e esquadrias, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, materiais, equipamentos e utensílios, a serem executados no âmbito da Câmara de Vereadores do Município de Vilhena – CVMV, FOI SUSPENSO "SINE DIE", em virtude da necessidade de adequações ao Termo de Referência e ao Edital em razão de pedidos de esclarecimentos/impugnação ao edital.

Novo aviso de licitação e edital serão republicados na plataforma do site <https://licitanet.com.br/> e no Diário Oficial do Município com uma nova data para abertura do certame.

Vilhena/RO, 13 de julho de 2020.

Ronildo Pereira Macedo
Presidente da CVMV
Termo de Posse 21/2018

Helena Alves Jardim
Pregoeira da CVMV
Portaria nº 042/2020

EXECUTIVO

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito

MARIA JOSÉ DE FREITAS CARVALHO
Vice-Prefeito

LORENI GROSELLI
Controladoria de Licitação - CL

ERICA PARDO DALA RIVA
Controladoria Geral do Município - CGM

KÁTIA VALÉRIA DA SILVA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

MARGARIDA SANTOS DUARTE
Gabinete do Prefeito - GAB

MARCIA HELENA FIRMINO
Procuradoria Geral do Município - PGM

WELLITON OLIVEIRA FERREIRA
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

JAIR NATAL DORNELAS
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

RAFAEL NUNES REIS
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

JOSÉ VALDENIR JOVINO
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

EDSON WILLIAN BRAGA
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ROBERTO SCARLÉCIO PIRES
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

MARCELA RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

PAULO LIMA COELHO
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

EDUARDO FERNANDO DA SILVA
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

AFONSO EMERICK DUTRA
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

EDENI SIMÕES DE OLIVEIRA - INTERINA
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROCCIO AIRES CANDIDO
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

JOSE MARCONDES CERRUTTI
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

MACIEL WOBETO
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

HELENA FERNANDES ROSA DOS R. ALMEIDA
Instituto de previdência municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

SAMIR MAHMOUD ALI
Partido: PSDB

FRANÇA SILVA
Partido: PV

RAFAEL MAZIERO
Partido: PSDB

CELIO BATISTA
Partido: PR

RONILDO MACEDO
Partido: PV

HELENA MARIA RODRIGUES DE QUEIROZ (LENINHA)
Partido: PTB

VERA LUCIA BORBA JESUINO
Partido: PMDB

ROGERIO SIDINEI GOLFETTO
Partido: PTN

CARLOS ANTONIO DE JESUS SUCHI
Partido: PTN

MARCOS ANTÔNIO DE ALBUQUERQUE
Partido: PHS

WILSON DEFLON TABALIPA
Partido: PV

VALDETE DE SOUSA SAVARIS
Partido: PPS

ADILSON JOSÉ WIEBBELING DE OLIVEIRA
Partido: PSDB

**MESA DIRETORA
BIÊNIO 2019/2020**

Presidente: Vereador Ronildo Pereira Macedo

1º Vice-Presidente: Vereador Francislei Inácio da Silva

2º Vice-Presidente: Vereador Rafael Maziero

1º Secretário: Vereador Célio Batista

2º Secretário: Vereador Samir Mahmoud Ali

MATERIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h00min às 13h00min de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretário Municipal de Comunicação
JOSÉ VALDENIR JOVINO

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL
José Valdenir Jovino

CÂMARA MUNICIPAL
Osias Hernan Labajos Lagos

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa
Everton Mathias de Mello
Gustavo Silva de França

Desenvolvimento Site
Eder Ferreira dos Reis Mucuta
Everton Mathias de Mello
Marcelo da Silva Ceballos

ASSINATURA DO EXECUTIVO

**Assinado de forma digital
por JOSE VALDENIR
JOVINO:31678483249**

ASSINATURA DO LEGISLATIVO

**CAMARA DE VEREADORES
DO MUNICIPIO DE
VILHENA:04390977000113**